***LEI Nº 4933, DE 02 DE JULHO DE 2014.***

***Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.***

 O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

 **Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo, suplementados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 1.10.01 | FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| 12.367.0000.0.019 | Subvenção Social a APAE |  |
| 335043 | Subvenções Sociais(625) | 60.000,00 |
|  | Total | 60.000,00 |

  **Art. 3º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica cancelada parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada, no seguinte valor:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 1.10.01 | FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| 12.361.0021.2.146 | Manutenção do Ensino Fundamental FEB60 |  |
| 339049 | Auxílio-Transporte(591) | 60.000,00 |
|  | Total | 60.000,00 |

 **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de julho de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

 Prefeito Municipal Chefe de Gabinete